## LEI Nº 2.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001

## Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.

**NELSON SCORSOLINI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

**Parágrafo Único -** A presente locação decorre de acordo pactuado com o Poder Judiciário Estadual, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uso de um prédio localizado no centro da cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 614, atualmente ocupado pelas instalações do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT; do Conselho Municipal de Emprego; do Posto de Atendimento do INSS, Posto de Atendimento do IPESP e Banco do Povo.

**ARTIGO 2º -** O prédio referido no artigo 1º, será destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.** 

**ARTIGO 3º** - A locação será contratada e prorrogada até 31 de dezembro de 2002, pelo valor inicial de R\$.1.000,00 (hum mil reais), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

**ARTIGO 4º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2001.

**ARTIGO 6º -** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 2.280, de 20 de agosto de 1999.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2001.

## NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JR. DIRETOR ADMINISTRATIVO